

Lei n.º 212

que reajusta vencimentos e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Sinacema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica o poder executivo autorizado a fazer uma reposição ao Funcionário João Evangelista de Oliveira, que respondeu no exercício de 1964 pelo Cargo de Fiscal de Obras e Encarregou-se dos serviços de água do Município a importância de R\$ 34.000, (Trinta e quatro mil Reais), relativos a diferença de vencimentos do período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1964, ficando ratificados seus vencimentos para igual os vencimentos do Encarregado dos serviços de Estradas e Pontes a partir daquela data.

Art. 2.º: Para ocorrer as despesas constantes desta lei, fica aberto o Crédito especial de R\$ 34.000 (Trinta e quatro mil Reais).

Art. 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Transmido portanto a todos que o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir fielmente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Sinacema, 6 de fevereiro de 1965

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal

Capitulado e publicado nesta Secretária

aos 6 de março de 1965.

Guido da Costa Reis - Secretário